



## **REGULAMENTO DO PROJETO REALIZANDO SONHOS**

A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO-JUVENIL DONOS DO AMANHÃ, através de seus representantes legais e do seu corpo diretivo estabelece, por meio do presente regulamento, os critérios e políticas para acesso da seus assistidos ao projeto “Realizando Sonhos”, o qual será integralmente custeado pela arrecadação da campanha do McDia Feliz do ano de 2018.

**Art. 1º.** O Projeto “Realizando Sonhos” consiste em construir e/ou reformar residências de pacientes carentes com câncer, o qual será única e exclusivamente custeado pela arrecadação da campanha do McDia Feliz do ano de 2018.

Parágrafo Único: Pelos recursos serem fonte limitada, o projeto “Realizando Sonhos não poderá abarcar a integralidade dos pacientes assistidos pela Associação, razão pela qual a ordem de preferência e os critérios para participação no presente programa serão detalhados nos artigos seguintes;

**Art. 2º.** Para que as crianças assistidas pela Associação e seus familiares, por consequência, se candidatem e participem do projeto “Realizando Sonhos”, estes terão que, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos de forma cumulativa:

- 1) Ser inscrito regularmente na Associação Donos do Amanhã;
- 2) Deve estar em tratamento contra o câncer;
- 3) Não deve ter nenhuma advertência em sua ficha;
- 4) O terreno deve ser próprio, condição esta que deverá ser comprovada por meio de prova documental;
- 5) Assinar um termo de compromisso assumindo que não poderá vender ou alugar o imóvel reformado/construído, enquanto o paciente estiver sendo assistido pela Associação Donos do Amanhã, sob pena de ser desligado sumariamente da Associação e perder toda assistência ora prestada;
- 6) O imóvel a ser reformado/construído deve ser, obrigatoriamente o local no qual o paciente reside de forma permanente, independente da propriedade da mesma pertencer a parentes diversos que não sejam os pais (como por exemplos, primos, tio, tia, avós, etc);
- 7) Permitir a visita domiciliar a ser realizada pelos membros designados da Associação Donos do Amanhã;

**Art. 3º.** O critério de preferência/escolha na ordem de realização das reformas/construções obedecerá aos seguintes requisitos também cumulados:

- 1) O paciente ser cadeirante;
- 2) O imóvel onde o paciente morar em área de maior risco, conforme critérios a serem analisados pela Associação Donos da Amanhã em reunião da gerência, da Assistente Social e dos membros da direção;

3) O imóvel/cômodo onde o paciente reside estar em estado insalubre, prejudicando a sua saúde, insalubridade esta que será avaliada de acordo com um desses itens:

- Ausência de saneamento;
- Existência de paredes mofadas;
- Existência de goteiras;
- Ausência de instalação hidráulica ou elétrica;
- Ausência de “reboco”/revestimentos nas paredes;
- Ausência de piso;

Parágrafo Único: Em caso de empate de critérios anteriormente elencados, a decisão do paciente a ser contemplado será realizada através de sorteio em reunião agendada (com 30 dias de antecedência) pela Associação Donos do Amanhã, na presença obrigatória de um responsável legal;

**Art. 4º.** Caberá, única e exclusivamente a direção da Associação Donos do Amanhã as decisões se serão feitas reformas ou construções no imóvel, de acordo com seus critérios, os quais não poderão ser objeto de questionamentos por parte de seus assistidos e/ou familiares destes;

**Art. 5º.** Os casos omissos e eventuais disposições não contidas neste regulamento serão resolvidas pela direção da Associação Donos do Amanhã.

João Pessoa, 26 de julho de 2018.